



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 000.661/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis | Data do Trânsito em Julgado | Acórdão |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Baltazar Pereira da Silva Junior (260.253.613-04), Multa (subitem 9.2 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório. | 3/3/2017 | Acórdão 242/2017– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 24/1/2017 - Ordinária, Ata 1/2017 – 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão 8044/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 29/8/2017 - Ordinária, Ata 31/2017 – 1ª Câmara (Recurso de reconsideração) [TC 039.073/2012-2] |

2. Outro processo de cobrança executiva gerado a partir do mesmo originador:

| Cbex | Tipo (Débito/Multa) |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 000.660/2018-3 | Débito - Baltazar Pereira da Silva Junior (260.253.613-04), Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71) e World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) |
| 000.663/2018-2 | Multa - Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71) |
| 000.662/2018-6 | Multa - World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) |

3. Esclarece ainda, que o recurso de Reconsideração, por meio do Acórdão 8044/2017 – TCU – 1ª Câmara, interposto pelo Sócio-Gerente Daniel Paixão Souza Cruz (763.174.803-97) da World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) não foi conhecido.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - CE
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo